



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1847

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZK3MURCM0RGMJRENZVBQJ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 –Centro–CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027.04/2022.

1º TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027.04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BAHIA E A EMPRESA ABENÇOADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na Praça Duque de Caxias,104–Centro–CEP 45.190-000, Fone:(77)3434-2137, inscrita no CNPJ sob nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro,casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob nº 886.196.725-68,residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15,na cidade de Planalto,Bahia, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABENÇOADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** sediada à Praça Coronel João Borges, S/N– Sala 1012 – 10º Andar – Centro – Jequié - Bahia, CEP 45.200-904 – e-mail: uniaopreempimentos.novolar@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.889.620/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Jorge Montanha Sampaio, portador do RG nº 88.817.466 7 SSP/BA e CPF nº 835.738.955-49 , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 027.04/2022, na forma e condições que se seguem.

I–CLÁUSULA PRIMEIRA– DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 027.04/2022, compreendido de 29 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

II–CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 027.04/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo Nº 01 ao contrato administrativo nº 027.04/2022,em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos elegais efeitos.

Planalto– Bahia, 26 de outubro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

ABENÇOADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 08.889.620/0001-35
JORGE MONTANHA SAMPAIO
RG nº 88.817.466 7
SSP/BA
CPF nº 835.738.955-49
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: